

# Câmara Municipal de João Dourado

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ – 16.445.850/0001-33

**Portaria nº 009 de 18 de dezembro de 2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário.**

**Art. 2º** A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2022;

**Art. 3º.** A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2021, às aquisições,

Rua 2 de Julho, 103 contato: 74-3668-1110 [camaradevereadoresjd@gmail.com](mailto:camaradevereadoresjd@gmail.com)

# Câmara Municipal de João Dourado



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ – 16.445.850/0001-33

baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2022, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 4º** Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, em consonância e disposição contida no item 18 do artigo 9º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

**Art. 5º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. Álison Santos Mota – Presidente;
- b. Sr. Malone Souza Ramos – Membro;
- c. Sr. Luciano Marques Dourado – Membro;
- d. Sr. José Armando Pereira de Araújo Júnior – Membro.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de João Dourado, 11 de dezembro de 2023.

*marcos cardoso*  
Presidente

Rua 2 de Julho, 103 contato: 74-3668-1110 [camaradevereadoresjd@gmail.com](mailto:camaradevereadoresjd@gmail.com)